



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PROCEDIMENTO Administrativo nº 115.0000653/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
CONTRATO Nº 156/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Vereador Ramos , 746, centro- Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA CARVALHO E SILVA, 279, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 04.266.498/0001-90, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Dérick Kawan Soares Silva, inscrito no CPF nº 053.332.313-46, e a empresa: **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, situada na Av. Pedro Freitas nº 1223, Vermelha, CEP: 64.018.00 Teresina PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.006.010/0001-53, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Vieira da Silva Filho, portador do CPF nº 200.399.993-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 115.0000653/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E INSUMOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 115.0000653/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Itens	Descrição	Unidade	Marcas	Quant	V.Unit	V. Total
4	Acebrofilina xarope inf	FSC	PRATI DONADUZZI	4000	3,99	15.960,00
7	Albendazol cpr 400mg	CMP	PRATI DONADUZZI	30000	0,48	14.400,00
16	Atenolol 100 mg	CMP	PRATI DONADUZZI	90000	0,11	9.900,00
17	Azitromicina 500 mg cpr	CMP	PRATI DONADUZZI	65000	0,84	54.600,00
18	Azitromicina suspensão oral 600 mg	FSC	PRATI DONADUZZI	700	7,99	5.593,00
27	Cetoconazol pomada 30g	TUB	PHARLAB	5500	2,85	15.675,00
37	Diclofenaco potassico 50 mg	CMP	GEOLAB	60000	0,08	4.800,00
61	Metiformina 500 mg	CMP	PRATI DONADUZZI	350000	0,15	52.500,00
65	Metoclopramida, 10 mg	CMP	BELFAR	50000	0,09	4.500,00
87	Secnidazol 1000mg	CMP	PRATI DONADUZZI	25000	1,14	28.500,00


RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
FILHO-20039
999300
Assinado de forma
digital por
RAIMUNDO VIEIRA
DA SILVA
PELO 20039999300
Data: 2023.08.30
16:27:47



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

91	Sulfato ferroso cpr 40mg	CMP	BELFAR	350000	0,05	17.500,00
126	Gentamicina 20MG/ML 1ML	AMP	FRESENIUS	2000	1,01	2.020,00
133	Hidrocortizona 100MG 10ML	FSC	BLAU	500	3,61	1.805,00
134	Hidrocortizona 500MG 10ML	FSC	BLAU	1000	4,89	4.890,00
145	Oxitocina 5UI 1ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	1000	2,45	2.450,00
147	Solução de ringer lactado 500ML	FSC	FRESENIUS	2000	7,29	14.580,00
254	Coletor de material perfuro cortante 20 litros	UND	POLAR FIX	600	7,60	4.560,00
269	Espéculo vaginal descartavel m	UND	KOLPLAST	7000	1,06	7.420,00
276	Fralda desc. Adulto médio	PCT	DESCARPAC K	400	13,02	5.208,00
285	Gel p/ ultrassom 5l	GAL	FORTSAN	50	20,70	1.035,00
314	Povidine tópico frasco 1.000 ml	L	RIOQUIMICA S.A	60	33,03	1.981,80
328	Seringa desc. 01ml sem agulha	UND	SALDANHA RODRIGUES	30000	0,15	4.500,00
329	Seringa desc. 03ml sem agulha	UND	SALDANHA RODRIGUES	100000	0,16	16.000,00
330	Seringa desc. 05ml sem agulha	UND	SALDANHA RODRIGUES	4000	0,15	600,00
358	Touca desc. Sanfonada com elástico branca pacote com 100 unidades	PCT	ANADONNA	100	6,02	602,00
399	Cimento cirúrgico -	KIT	IODONTOSUL	100	29,87	2.987,00
402	Cimento de ionômero de vidro cor a2 - liquido	FSC	IODONTOSUL	200	32,12	6.424,00
411	Cone de guta percha (medium, fine medium longa)	CX	MK	400	35,00	14.000,00
412	Cone de guta percha (medium, fine medium)	CX	MK	400	35,00	14.000,00
415	Cunha de madeira -	PCT	LYSANDRA	200	10,30	2.060,00
420	Fio de seda 3.0 -	UND	TECNOFIO	350	3,85	1.347,50
426	Gel hemostático	FSC	BIODINAMIC A	200	33,82	6.764,00
438	Oleo lubrificante alta e baixa	UND	KAVO	200	25,10	5.020,00
445	Película radiografica periapical infantil	CX	CARESTREA M	100	247,82	24.782,00
446	Pincel microbrush tamanho fino 1.5mm cx. C/ 100 unid.	UND	MEDICAL BURS	400	12,30	4.920,00
447	Ponta para acabamento e polimento de amalgama (kit c/6 pontas)	KIT	MEDICAL BURS	100	48,10	4.810,00
462	Roleta de algodão pct c/ 100 und -	PCT	ORLANDO ODONTO	750	2,75	2.062,50

RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
FILHO-20039
9993300

Autorizado de forma
digital por
RAIMUNDO VIEIRA
DA SILVA
Funcionário Público
Estado: 2023 de 30
16:13:18 - 02/07



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

TOTAL DOS ITENS

380.756,80

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 115.0000653/2023, sob a modalidade Registro de Preços por Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos providos do: SAUDE FUS/COFINANCIAMENTO/CUSTEIO/ EMENDAS.

Unidade Orçamentária: 02.11.01 / 02.11.02

Proj /Atividade: 10.301.0020.2160.0000 / 10.301.0020.2161.0000/ 10.301.0020.2164.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 600-CUSTEIO/621-COFINANCIAMENTO/ 621-EMENDAS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - PI.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ **380.756,80 (Trezentos oitenta mil setecentos e cinquenta seis reais e oitenta centavos)**, que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

RAIMUNDO Assinado de forma
VIEIRA DA SILVA digital por RAIMUNDO
FILHO:20039999 VIEIRA DA SILVA
300 FILHO:20039999300
Data: 2023.08.30
100336-0300



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 29 de agosto de 2023.


DÊRICK KAWAN SOARES SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante

**RAIMUNDO VIEIRA DA
SILVA FILHO:20039999300**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA
FILHO:20039999300

Dados: 2023.08.30 10:03:56 -03'00'

OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Manoel de Souza Filho CPF: 026.556.533-10

Nome: João Ventura do Nascimento CPF: 240.919.953-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

RAIMUNDO VIEIRA
DA SILVA
FILHO:20039999300

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO VIEIRA DA
SILVA FILHO:20039999300
Dados: 2023.08.30 10:04:11
+03'00'